



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretarias Diversas

Objeto: Aquisição eventual e futura de ferramentas e ferragens

Modalidade sugerida: Pregão - Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor preço por lote

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre da necessidade de manutenção preventiva e corretiva predial, urbana e rural, bem como da conservação dos bens públicos, prédios municipais, escolas, unidades de saúde, ginásios, praças e demais estruturas vinculadas à Administração Municipal.

Atualmente, as Secretarias Municipais necessitam realizar constantemente substituições de componentes operacionais desgastados, reparos em estruturas existentes, manutenções de frotas e maquinários, adequações decorrentes de normas técnicas e atendimento de novas demandas operacionais. A ausência de ferramentas (manuais e elétricas) e ferragens disponíveis em quantidade suficiente pode ocasionar atrasos na execução dos serviços de manutenção, interrupções no funcionamento de equipes operacionais, comprometimento da segurança dos usuários e servidores, além de prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade administrativa de garantir o abastecimento contínuo de ferramentas e ferragens para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando compatível com o planejamento administrativo das Secretarias Municipais e alinhada às ações de manutenção geral, conservação do patrimônio e zeladoria da infraestrutura pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, das normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais legislações aplicáveis ao objeto.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e possuir as certificações ou registros obrigatórios quando expressamente exigidos na descrição de cada item.

Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica (quando exigida), da habilitação fiscal, social e trabalhista e da qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

Não será admitido o fornecimento de materiais reconicionados, remanufaturados ou fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, nas demandas de manutenção registradas nos exercícios anteriores e nas necessidades previstas para o período de vigência da contratação.

A relação detalhada dos itens e quantitativos constam nos Documentos de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisições diretas e pontuais conforme surgimento das demandas: Esta alternativa consiste na realização de contratações individualizadas à medida que surgem as necessidades das Secretarias. Embora permita aquisições específicas, apresenta desvantagens como maior tempo para atendimento das demandas, risco de desabastecimento, aumento dos custos administrativos decorrentes da abertura frequente de processos de contratação e perda de economicidade em razão da fragmentação das compras.

b) Aquisição integral dos materiais em uma única contratação: Consiste na aquisição imediata de todos os quantitativos estimados para o período. Apesar de possibilitar previsibilidade de estoque, a solução demanda elevado desembolso inicial de recursos, necessidade de espaço físico para armazenamento, aumento do risco de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais, além da possibilidade de aquisição de quantitativos superiores à efetiva necessidade de consumo.

c) Sistema de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado: Consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro dos preços para futuras aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a efetiva necessidade das Secretarias durante a vigência da ata.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Após análise das alternativas, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois proporciona flexibilidade na gestão dos quantitativos, reduz a necessidade de formação de grandes estoques, evita desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias. Além disso, constatou-se grande número de fornecedores que podem competir e permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços.

O valor estimado total consta do Mapa de Formação de Preços que integra o processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ferramentas e ferragens para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução proporciona economicidade, eficiência administrativa, padronização dos materiais, redução de desperdícios e manutenção adequada das estruturas públicas e frotas do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, composta por materiais de diferentes características, especificações e finalidades, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da solução em lotes, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A formação dos lotes observou a similaridade, compatibilidade e correlação entre os itens que os compõem, preservando a eficiência logística e a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de ferramentas e ferragens necessárias à manutenção da infraestrutura pública municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços operacionais, redução de paralisações das frentes de

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

trabalho decorrentes da falta de insumos, melhoria das condições de funcionamento e reparo das instalações públicas e maior racionalização dos recursos empregados pela Administração.

Busca-se ainda promover maior economicidade nas aquisições por meio do ganho de escala, reduzir a necessidade de contratações emergenciais ou compras diretas fragmentadas, melhorar o planejamento das demandas das Secretarias e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptações estruturais ou providências extraordinárias para a execução da contratação.

As Secretarias Municipais serão responsáveis pelo gerenciamento do consumo dos materiais, controle das solicitações e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços de manutenção que necessitem da aplicação das ferramentas ou ferragens adquiridas serão executados por mão de obra própria do Município ou objeto de contratação específica quando necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos de maior durabilidade e que atendam às normas ambientais vigentes.

Os resíduos gerados pela utilização ou descarte de materiais desgastados deverão receber destinação ambientalmente adequada pelas Secretarias de origem, observando-se a legislação aplicável ao descarte de resíduos sólidos e componentes metálicos ou mecânicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando o fornecimento parcelado das ferramentas e ferragens conforme a demanda efetiva das Secretarias, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

São Marcos/RS, 06 de Julho de 2026.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE INTERIOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900